

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 761 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Torna obrigatória a instalação de válvulas de escape de ar em todas os finais da rede de abastecimento de água, pela companhia de Águas e Esgotos do Ceara – CAGECE, no âmbito do Município de Altaneira.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica obrigatória a instalação pela Companhia de Abastecimento de Águas e Esgotos do Estado do Ceará – CAGECE, concessionária do serviço neste Município, com outorga através da Lei Municipal, de válvulas de escape de ar, a ser colocados no final de cada rede de água.

**Art. 2º.** Fica Estabelecido o prazo de até cento e vinte e dias, para cumprimento da presente lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 15 dias de setembro de 2020.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrezza Candido Cavalcanti  
**Código Identificador:2252AB7F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/09/2020. Edição 2534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>